



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL**

Av. Salmeron, 255 - Centro - Pirapora - Minas Gerais  
Tele/Fax.: (38) 3741-1530 CNPJ: 23.535.271/0001-47  
[secretaria@saaepirapora.com.br](mailto:secretaria@saaepirapora.com.br) [www.saaepirapora.com.br](http://www.saaepirapora.com.br)

**PORTARIA SAAE/PIR-114/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 236/2023 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 09/10/2023;

**CONSIDERANDO:**

O disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 041, de 17 de abril de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores WEDERSON PEIXOTO RAMOS, ALCINEI ALVES DE SOUZA E CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA, como **MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO em caráter especial**, com a função de receber, examinar e julgar os documentos relativos ao Processo Licitatório cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia especializada para construção de redes coletoras de esgotos sanitários, Estação Elevatória de Esgotos sanitários e linha de recalque para o bairro Bom Jesus 2, na cidade de Pirapora -MG**, cabendo, em especial:

- I. Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões;
- II. Fazer autuação e identificação, numeração e formalização dos autos processuais;
- III. Fazer juntada de atos e de comprovação da publicidade dos atos convocatórios;
- IV. Receber impugnações, recursos e dar provimento quando for o caso;
- V. Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
  - a. receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
  - b. verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
  - c. coordenar a sessão pública e os trabalhos da equipe de apoio;
  - d. verificar e julgar as condições de habilitação, conforme critérios definidos previamente no edital;
  - e. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e fazendo juntada das erratas;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL**

Av. Salmeron, 255 - Centro - Pirapora - Minas Gerais  
Tele/Fax.: (38) 3741-1530 CNPJ: 23.535.271/0001-47  
[secretaria@saaepirapora.com.br](mailto:secretaria@saaepirapora.com.br) [www.saaepirapora.com.br](http://www.saaepirapora.com.br)

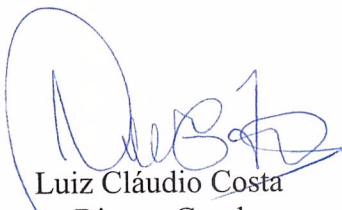
- f. sanear erros ou falhas nos documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g. determinar a equipe de apoio que lavre ata circunstanciada da sessão ou tome providências para melhor andamento da sessão;
- h. negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- i. indicar à autoridade competente o vencedor do certame, ou remeter os autos para decisão da autoridade competente quando não cumprido o princípio da economicidade por qualquer motivo;
- j. encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior.

**Art. 2º.** A comissão de contratação será auxiliada por equipe de apoio a ser composta por servidores integrantes da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SAAE nº 023/2023, nos termos do disposto no art. 24 do Decreto Municipal nº 41/2023.

**Art. 3º.** A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da autarquia para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções, nos termos do disposto no art. 23 do Decreto Municipal nº 41/2023.

**Art. 4º.** As designações constantes desta Portaria não modificam e nem revogam o disposto na Portaria nº 023/2023, que nomeia Pregoeiros e designa Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Luiz Cláudio Costa  
Diretor Geral  
SAAE/Pirapora - MG